

EDITAL N.º 826, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo** para ingresso, no **primeiro semestre de 2019**, nos cursos técnicos de nível médio integrados ao Ensino Médio, dos **Câmpus Guarulhos e Sorocaba** do IFSP.

Cronograma Processo Seletivo IFSP 01/2019	
Publicação Edital	14/12/2018
Inscrição (preenchimento eletrônico)	14/12/2018 a 04/01/2019
Análise do Histórico Escolar	05 a 08/01/2019
Relação preliminar das inscrições	09/01/2019
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)	10 e 11/01/2019
Análise dos recursos	12 a 14/01/2019
Homologação das inscrições	15/01/2019
Recursos contra a homologação das inscrições (Apenas para quem teve a inscrição deferida)	16 e 17/01/2019
Classificação	24/01/2019
1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	
Período da 1ª matrícula	28 e 29/01/2019
<p>A partir do dia 30/01/2019, consulte os sites dos Câmpus para informações sobre eventuais vagas remanescentes. https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus</p>	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Políticas de Acesso (DPAC) e da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br>, <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br> .
- 1.4. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para estudeaquifsp@ifsp.edu.br.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa o Ensino Médio e o Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Fundamental.
- 2.2. Todas as vagas disponíveis, com seus respectivos períodos e Câmpus de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO III**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:
- A) Leitura deste Edital;
 - B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;
 - C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico.
- 3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**
- 3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **14/12/2018 a 04/01/2019**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.
- 4.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Câmpus, para o qual pretende se inscrever, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no **ANEXO III**.
- 4.4. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.5. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.

4.6. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

4.8. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- A. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- B. No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu cadastro**;
- C. Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;
- D. Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, recuperar o acesso por meio do link <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/trocarsenhaconfirmacaodados/>.

4.9. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:

- A. Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- B. Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
- C. Na caixa **Inscrições**, encontrar o **Edital N°826, de 13 de dezembro de 2018**, e **Visualizar**;
- D. Escolher o Câmpus/Curso/Turno ao qual pretende se candidatar e clicar em **Realizar inscrição**;
- E. Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

4.10. O procedimento anterior levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de classificação. Ler atentamente e, se estiverem corretas, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar**. No caso de imprecisão, **voltar e corrigir**.

4.11. No **Passo 4**, após responder às questões socioeconômicas, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática** (confira os exemplos no **ANEXO II**), de acordo com a escolaridade:

- I. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental regular, ou equivalente:
 - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no 8º ano, antiga 7ª série;
 - b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no 8º ano, antiga 7ª série.
- II. Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental, ou equivalente, em outro modelo que não o regular (ex: supletivo):
 - a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no período equivalente ao 8º ano do Ensino Fundamental regular;

- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática obtida no período equivalente ao 8º ano do Ensino Fundamental regular;

4.12. Estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, realizando a conversão das notas, caso necessário, conforme **ANEXO I**.

4.13. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

A. **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

B. **Matemática**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

4.14. Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

4.15. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (**ANEXO I**), o candidato poderá solicitar em sua instituição o preenchimento da declaração constante no **ANEXO IV**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

4.16. Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

4.17. Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar.

A. O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão oficial brasileiro, como a Secretaria de Estado da Educação.

4.18. Automaticamente, o sistema calculará, das notas inseridas pelo candidato, a **Média Preliminar**. Conferir as informações e, se estiverem corretas, escolher **Continuar**.

4.19. Após a descrição das notas, para comprovação, **anexar, em PDF ou JPEG, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Histórico Escolar, documento oficial correspondente ou Anexo IV**, de acordo com a modalidade do curso pretendido e a escolarização, ou seja, Boletim, Comprovante, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou equivalentes;

4.20. Documentos não emitidos por instituições públicas de ensino deverão conter carimbo e assinatura de responsável da escola, assim como dados de contato da instituição, de acordo com

o ANEXO IV.

4.21. Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

4.22. Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Finalizar Inscrição**.

A. Com a inscrição finalizada, copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e da Caracterização.

4.23. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, apenas solicitar correção de notas de acordo com item 6.4. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.

4.24. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

4.25. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.26. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO V**.

4.27. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 40 (quarenta) vagas.

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

5.2. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar;

B. Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2018**;

C. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2018**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

D. Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;

E. Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

F. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2018**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

G. Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5** (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **setembro, outubro e novembro de 2018**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

I. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas

reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.6. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **ANEXO VI**.

5.7. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

5.8. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

5.9. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. Comunicação;
 - b. Cuidado pessoal;
 - c. Habilidades sociais;
 - d. Utilização dos recursos da comunidade;
 - e. Saúde e segurança;
 - f. Habilidades acadêmicas;
 - g. Lazer; e
 - h. Trabalho;
- E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.10. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a

espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.11. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

5.12. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização correspondente.

6.2. De **05 a 08/01/2019** acontecerá a **Análise do Histórico Escolar**, por meio da comprovação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e a documentação anexada.

6.3. Dia **09/01/2019** será divulgada a **Relação Preliminar de Inscrições**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br>.

6.4. Nos dias **10 e 11/01/2019**, os candidatos que tiverem a inscrição **indeferida**, por informar nota erroneamente ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diversa da que deveria anexar, **poderão retificar as notas e reenviar o documento comprobatório**, em <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/entrar/>, entrando com CPF e senha pessoal.

6.5. A **Homologação das Inscrições**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada dia **15/01/2019**, por câmpus, curso e turno, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br>.

6.6. A partir de 15/01/2019, os requerimentos de inscrição e os recursos contra a Relação Preliminar de Inscrições que forem indeferidos serão automaticamente cancelados.

6.7. Nos dias **16 e 17/01/2019**, os candidatos que tiveram a inscrição deferida, caso identifiquem algum equívoco na Homologação das Inscrições, poderão solicitar **Recurso à Homologação das Inscrições**, no endereço eletrônico <http://ead3.ifsp.edu.br/>, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo VIII**.

6.8. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- D. maior idade.

6.9. O **Resultado dos Recursos contra a Homologação das Inscrições** e a **Classificação** serão divulgados dia **24/01/2019**, nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br> .

6.10. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada a partir das **17h** de **24/01/2019**, nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterà o nome dos candidatos selecionados, por Câmpus, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

7.3. A partir do número de vagas para ampla concorrência, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

- A. Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:
 - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
 - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
 - c. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
 - d. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

- A. Na falta de candidatos para a Lista 7:
 - a. L2
 - b. L5
 - c. L1

- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

- a. L1
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

- a. L1
- b. L7
- c. L2
- d. L8
- e. L6
- f. L4
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

- a. L2
- b. L7
- c. L5
- d. L4
- e. L8
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

- a. L4
- b. L7

- c. L6
- d. L5
- e. L2
- f. L1
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

- a. L2
- b. L7
- c. L8
- d. L1
- e. L5
- f. L6
- g. L3
- h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

- a. L3
- b. L5
- c. L7
- d. L8
- e. L2
- f. L1
- g. L4
- h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

- a. L1
- b. L4
- c. L6
- d. L8
- e. L2
- f. L5
- g. L7
- h. Ampla Concorrência (Geral)

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Esgotada a lista de classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

7.7. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no **ANEXO III**, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.

8.2. Para a **1ª Chamada**, as matrículas acontecerão de **28 e 29/01/2019**.

8.3. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerá nos murais e nos endereços eletrônicos do Câmpus ofertante do curso para o qual o candidato se inscreveu, constantes no **ANEXO III**, na mesma data da convocação para a matrícula, bem como nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br> e <http://ifsp.edu.br> .

8.4. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

8.5. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **ANEXO VI** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

8.6. No ato da matrícula, candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o **ANEXO VII**.

8.7. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO III**, de acordo com o curso escolhido e a **opção de inscrição**, ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

8.8. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO VI**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.9. Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar o protocolo/declaração fornecido pela secretaria da escola em que estudou, com as informações pertinentes e com o prazo estipulado para a confecção do documento final, ficando a matrícula no IFSP condicionada a entrega do documento final.

8.10. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelos membros locais da Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, **03 (três) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.

9.4 **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2019.

10.4 Nos endereços eletrônicos <http://portal.ifspguarulhos.edu.br> , <http://sor.ifsp.edu.br/> e <http://ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os cursos técnicos do IFSP poderão ter aulas aos sábados, no contra turno e/ou no período noturno.

10.6 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino - PRE/IFSP.

São Paulo, 13 de dezembro de 2018.

(Original assinado)

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso

(Original assinado)

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitora de Ensino

ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 100.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 100.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00), considerando 123.80 como nota de Português e 104.90 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{123.80 \times 10.00}{180.00} = 6.87$$

$$\text{Matemática} = \frac{104.90 \times 10.00}{180.00} = 5.82$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00), considerando 543.40 como nota de Português e 863.20 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{543.40 \times 10.00}{1000.00} = 5.43$$

$$\text{Matemática} = \frac{863.20 \times 10.00}{1000.00} = 8.63$$

IMPORTANTE: Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

DISCIPLINAS E ÁREAS EQUIVALENTES	
Língua Portuguesa (Português)	Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias

ANEXO II COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

Como as convocações para matrícula serão baseadas na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar, para auxiliar o preenchimento do formulário de inscrição, diferentes documentos comprobatórios de escolaridade e a maneira como as notas devem ser descritas no sistema de inscrição estão exemplificados a seguir.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio:

- Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental regular, ou equivalente: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa e Matemática, obtidas durante o 8º ano (7ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Para quem concluiu ou concluirá o Ensino Fundamental, ou equivalente, em outro modelo que não o regular (ex: supletivo, EJA): inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Língua Portuguesa e Matemática, obtidas durante o período equivalente ao 8º ano do Ensino Fundamental regular.

Estudantes que concluíram ou concluirão a escolaridade por meio de **exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos**, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem realizar a conversão das notas de Língua Portuguesa e Matemática conforme Anexo I e exemplos a seguir.

IMPORTANTE:

Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática**:

- Caso essas disciplinas **tenham sido** cursadas acompanhadas de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática, ou Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Caso essas disciplinas **não tenham sido** cursadas, mas equivalentes (por exemplo: Gramática, Literatura e Redação, em vez de Língua Portuguesa; ou Geometria, Aritmética, Estatística e Álgebra, em vez de Matemática), inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0,00 a 10,00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

Ao inserir as médias finais no sistema de inscrição, deverá ser utilizado “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

Cabe dedicar atenção especial à versão integral do Edital, principalmente aos capítulos 4 e 6.

NOTAS NUMÉRICAS

Boletim Escolar, disponível em: <http://www.educacao.sp.gov.br/boletim-escolar>

Para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: 8º ano (7ª série)

Boletim Escolar

Município / Diretoria:	Nome do Aluno:
Escola:	RA:
Turma: 8º ANO A TARDE	Ano Letivo:
Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS	

Disciplina	1º Bimestre				2º Bimestre				3º Bimestre				4º Bimestre				Aval/Sit		
	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC	%Freq	N	F	AC
LINGUA PORTUGUESA	-	0	0	-	7	6	0	90%	7	12	0	80%	6	20	0	66%	7	44	0
LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	-	0	0	-	6	4	0	80%	6	4	0	78%	7	0	0	100%	7	8	0
ARTE	-	0	0	-	8	2	0	90%	8	5	0	75%	5	9	0	55%	7	18	0
EDUCACAO FISICA	-	0	0	-	8	1	0	94%	7	1	0	95%	5	9	0	53%	7	13	0
GEOGRAFIA	-	0	0	-	8	0	0	100%	8	2	0	95%	6	6	0	81%	7	10	0
HISTORIA	-	0	0	-	7	4	0	89%	7	6	0	85%	9	12	0	70%	8	22	0
CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	-	0	0	-	9	2	0	94%	8	6	0	83%	5	12	0	70%	8	22	0
MATEMATICA	-	0	0	-	7	6	0	90%	6	10	0	83%	6	10	0	81%	6	30	0

Análise Curricular

Língua Portuguesa 7,00

Matemática 6,00

Média Geral - Ensino Fundamental 6,50

Continuar
Voltar

NOTAS NUMÉRICAS

Para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: 8º ano (7ª série)

Nome Aluno :		Código:		Sexo:		Data de Nascimento:			
Município de Nascimento:		Estado:		Nacionalidade:		RG:		UF:	
INEP:									
ÁREAS DO CONHECIMENTO	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
BASE NACIONAL COMUM	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Língua Portuguesa	-	7.9	8.8	8.2	8.0	5.9	6.0	6.2	6.6
História	-	-	9.0	6.9	6.0	4.8	7.5	6.5	7.9
Geografia	-	-	8.6	6.5	6.7	4.8	6.0	6.3	7.0
História/Geografia Integradas	-	8.7	-	-	-	-	-	-	-
Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	-	6.6	-	-	-
Ciências e Programa de Saúde	-	8.8	9.0	7.4	7.1	-	-	-	-
Ciências	-	-	-	-	-	-	6.6	6.7	7.0
Matemática	-	6.6	6.0	6.6	6.0	5.8	6.0	6.0	6.0
Educação Física	-	10.0	9.8	9.8	9.0	6.0	7.2	7.3	8.3
Artes	-	9.4	10.0	8.4	7.0	8.2	7.7	7.1	8.0
PARTE DIVERSIFICADA	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Ensino Religioso	-	9.0	9.5	7.5	8.7	7.4	8.1	7.6	8.8
L.E.M. (Inglês)	-	9.5	9.1	9.4	7.9	7.0	6.0	6.3	7.5
L.E.M. (Espanhol)	-	-	-	-	-	8.0	6.9	7.0	6.7
Cultura Geral	-	-	-	-	-	8.0	-	-	-
TOTAL DE HORAS		1160	1160	1160	1160	1200	1200	1240	1240
RESULTADO FINAL	-	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

[Continuar](#)

[Voltar](#)

CONCEITOS A, B, C, D e E.

Para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: 8º ano (7ª série)

30		RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO 1º GRAU										
PARTE COMUM	31	MATÉRIAS	32	COMPONENTES CURRICULARES	33						MENÇÕES OU NOTAS	
					Ciclo Básico		3º	4º	5º	6º	7º	8º
RES.CFE 06/86	Núcleo Comum	PORTUGUÊS	PORTUGUÊS	-	-	-	B	B	C	C	C	
		ESTUDOS SOCIAIS	ESTUDOS SOCIAIS	-	-	8,6	-	-	-	-	-	-
			HISTÓRIA	-	-	-	A	C	C	C	C	C
			GEOGRAFIA	-	-	-	A	B	C	C	C	C
			OSPB	-	-	-	-	-	-	-	-	B
		CIÊNCIAS	CIÊNCIAS/PR. SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			CIÊNC. FÍS. BIO./PR. SAÚDE	-	-	8,7	B	C	C	C	C	B
		MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	-	9,3	A	B	C	C	A	A
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (. Inglês .)		9,5	9,5	8,7	-	C*	B*	C*	B*	
		Com. Exp. L. Port. Ed. Art. e Ed. Fis.		8,7	8,6	7,3	-	-	-	-	-	
Integração Social		9,3	9,2	-	-	-	-	-	-			
Iniciação às Ciências		9,8	9,1	-	-	-	-	-	-			
ARTIGO 7º DA LEI 5.692/71		EDUCAÇÃO FÍSICA	ED. ARTÍSTICA	ED. MORAL E CÍVICA	-	-	-	A	B*	A*	A*	A*
					-	-	-	A	C*	C*	B*	B*
					-	-	-	-	-	C*	-	-
PARTE COMUM — total da carga horária												

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): A = 10, B = 7,5, C = 5, D = 2,5 e E = 0

Logo:

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

Continuar
Voltar

CONCEITOS Plenamente Satisfatório, Satisfatório e Não Satisfatório

Para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: 8º ano (7ª série)

MATERIA		COMPONENTE CURRICULAR	REGULAR	CONCEITOS/NOTAS							
				CICLO INICIAL I			CICLO INTERM. II			CICLO FINAL III	
			1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	
		SUPLETIVO	1º CICLO		2º CICLO		3º CICLO		4º CICLO		
			1ºT	2ºT	1ºT	2ºT	1ºT	2ºT	1ºT	2ºT	
PARTE COMUM	NÚCLEO COMUM E ART. 7º DA LEI 5692/71	PORTUGUÊS			P	P	S	S	S	S	
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			P	P	S	S	S	S	
		EDUCAÇÃO FÍSICA			P	P	S	S	S	S	
		ESTUDOS SOCIAIS									
		HISTÓRIA			P	P	S	S	S	S	
		GEOGRAFIA			P	P	S	S	S	S	
		CIÊNCIAS (FIS. BIOL. PROG.SAÚDE)			P	P	S	S	S	S	
		MATEMÁTICA					S	S	S	S	
		ED. MORAL E CÍVICA									
		ORG. SOC. E POL. DO BRASIL									
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESTR. MODERNA					P	P	P	P		
ENSINO RELIGIOSO					NF	NF	NF	NF	NF	NF	
CARGA HORÁRIA - TOTAL ANUAL					720	720	720	720	720	720	
PARECER CONCLUSIVO					7n			7n		7n	

CICLOS REG.	CICLOS SUPL.	ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
I	1º	1991	EEPE "Prof. Pedro Voss"	São Paulo	SP
I	2º	1992	EEPE "Prof. Pedro Voss"	São Paulo	SP
	3º	1993	EMPG Brigadeiro Faria Lima	São Paulo	SP
II	1º	1994	EMPG Brigadeiro Faria Lima	São Paulo	SP
II	2º	1995	EMPG Brigadeiro Faria Lima	São Paulo	SP
	3º	1996	EMPG Brigadeiro Faria Lima	São Paulo	SP
III	1º	1997	EMPG Brigadeiro Faria Lima	São Paulo	SP
III	2º	1998	EMEF "Brigadeiro Faria Lima"	S. Paulo	SP

OBSERVAÇÕES:
 Os conceitos semestrais e o anual resultam das análises do processo de avaliação e são expressos da seguinte forma:
 P - Plenamente Satisfatório S - Satisfatório NS - Não Satisfatório

De acordo com a **Tabela de Equivalência (ANEXO I)**:
 Plenamente Satisfatório = 10, Satisfatório = 5 e Não Satisfatório = 0

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5,00
Matemática	5,00
Média Geral - Ensino Fundamental	5,00

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: 8º ano (7ª série)

ORGANIZAÇÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO												C.H. TOTAL E RESULTADO FINAL	
	Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Língua Estrangeira (inglês)	Educação Artística	Educação Física	Educação Religiosa	Estudos Sociais	Português	Ciências Fis. Biol. e Prog. de Saúde		Ensino Religioso
1ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
2ª Série	V	I	D	E	-	V	E	R	S	O	-	-	F	1200 AP.
3ª Série	-	B	B	B	B	-	B	B	-	-	B	-	F	1200 AP.
4ª Série	-	80	80	-	-	-	-	70	-	80	80	-	F	800 AP.
5.ª série	80	70	-	75	80	-	50	60	-	-	-	-	F	1000 AP.
6.ª série	70	60	75	55	55	85	65	75	-	-	-	-	-	1000 AP.
7.ª série	65	65	60	65	70	75	60	85	50	-	-	-	-	1000 AP.
8.ª série	65	60	60	60	55	60	65	-	60	-	-	-	-	1000 AP.

Conforme a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

$$\text{Matemática} = \frac{65,00 \times 10,00}{100,00} = 6,50$$

Análise Curricular

Língua Portuguesa

Matemática

Média Geral - Ensino Fundamental

Logo:

[Continuar](#)

[Voltar](#)

CERTIFICAÇÃO ENCCEJA

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENCCEJA**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 180.

Encceja - Resultados

Candidato não inscrito no exame de 2010
Seja bem vindo(a)

Resultado Encceja 2013

Resultado Encceja 2013

Nº de inscrição:

Nome:

CPF:

Instituição certificadora:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

Prova	Presença	Nota
Prova I - Parte Objetiva: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.	Presente	109,1
Prova I - Redação	Presente	6,75
Prova II - Matemática	Presente	100,39
Prova III - História e Geografia	Presente	135,69
Prova IV - Ciências Naturais	Presente	134,15

Conforme a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{109,1 \times 10}{180} = 6,06$$

$$\text{Matemática} = \frac{100,39 \times 10}{180} = 5,57$$

Análise Curricular

Língua Portuguesa	6,06
Matemática	5,57
Média Geral - Ensino Fundamental	5,81

Logo:

Continuar

Voltar

CERTIFICAÇÃO ENEM

Para os candidatos que concluíram os estudos via Certificação **ENEM**, a pontuação máxima que pode ser obtida é 1000.

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2016		
Resultado ENEM 2016		
		
Número de Inscrição:		
Nome:		
CPF:		
Língua Estrangeira: Inglês		
Instituição certificadora:		
Campus:		
UF:		
Prova Objetiva		
Áreas de Conhecimento	Nota	Situação
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	371.1	Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias	505.7	Presente
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	550.5	Presente
Matemática e suas Tecnologias	513.7	Presente
Redação		
Redação	Nota 480	Situação Presente
		
		
Ministério da Educação		

Conforme a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Com a aplicação da fórmula:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{550.5 \times 10}{1000} = 5.50$$

$$\text{Matemática} = \frac{513.7 \times 10}{1000} = 5.13$$

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	5.50
Matemática	5.13
Média Geral - Ensino Fundamental	5.31

Logo: [Continuar](#) [Voltar](#)

BOLETIM DESCRITIVO

Para os casos onde o boletim do estudante for **descritivo**, o candidato deverá considerar a menção final do texto, como sendo sua média final:

Seu desafio para 2016 é construir um ritmo de estudos e realização de tarefas em casa, bem como direcionar suas forças e sua grande sensibilidade para seu próprio desenvolvimento. ■■■ possui inúmeros predicados que precisam ser lapidados na escola, nas diversas oportunidades que lhe são oferecidas diariamente. Sua ânsia por respostas e também por se colocar impede que ■■■ filtre tudo aquilo que vive em seu entorno, absorvendo o que lhe será útil e metamorfoseando o que ela pode devolver para o mundo.

■■■ está apta a frequentar o 6º ano de 2016.

"Ao mergulhar no mar do outro
Encontro no fundo uma concha fechada
E, dentro dela, uma pérola;
Admiro-a calada.

Quando volto à superfície
O ar fresco me enche o peito
A memória eu guardo comigo
A vivência eu levo pro leito.

No silêncio da noite, outro mar
Este, inteirinho meu
Mas a pérola é como a do outro
E o outro é como eu.

Núcleo de Direção

De acordo com a **Tabela de Equivalência** (ANEXO I): o estudante do exemplo acima, foi considerado como: **Apto** a seguir seus estudos, o qual corresponde ao valor numérico: 7,50.

Logo:

Análise Curricular	
Língua Portuguesa	7,50
Matemática	7,50
Média Geral - Ensino Fundamental	7,50

ANEXO III – CURSOS OFERTADOS

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS GUARULHOS											
Técnico Integrado ao Ensino Médio											
Curso	Duração	Turno	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Informática para Internet	4 anos	Vespertino*	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Mecatrônica	4 anos	Vespertino*	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Observações: *Possibilidade de aulas no contraturno.											
Pré-requisitos: Ter concluído o Ensino Fundamental.											
Endereço: Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos/SP - CEP: 07115-000 Telefone: 2304-4251 / 2304-4252 / 2304-4256 http://portal.ifspguarulhos.edu.br/											

* Para maiores detalhes sobre as Listas L1 a L8, consultar item 5 do Edital.

CÂMPUS SOROCABA											
Técnico Integrado ao Ensino Médio											
Curso	Duração	Turno	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Eletroeletrônica	4 anos	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Pré-requisitos: Ter concluído o Ensino Fundamental.											
Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 - Vila Lucy - Sorocaba/SP - CEP: 18043-060 Telefone: (15) 3321-0010 http://sor.ifsp.edu.br/											

ANEXO IV:

a. Candidatos aos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Carimbo da Escola

DECLARAÇÃO

Eu, _____, cargo _____,
da Escola _____, Localizada na
Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 8º ano (antiga 7ª série)
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo

ANEXO V - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____, Data de nascimento: ____ / ____ / _____,
CPF _____, RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____, Número: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, TELEFONE: _____, CELULAR: _____,
Email: _____, inscrito no Processo Seletivo para
discentes do IFSP (EDITAL, Nº 826/2018), para o curso _____,
campus _____, SOLICITO a inclusão e uso do
"nome social" _____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

- a) **Cursos Integrados** – Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**;

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2018;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudos Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: _____,

Telefone(s): _____,

E-mail: _____,

Curso: _____, Turno: _____,

Campus: _____,

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando - se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº 826, de 13 de dezembro de 2018.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

Nome, Assinatura e CRM

ANEXO VIII
RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital nº 826/2018 – Processo Seletivo 1º/2019

NOME	
CPF	
Nº INSCRIÇÃO	

Pedido de recurso contra a Homologação das Inscrições.

Obs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.

Local/data: _____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.